

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 006/2024 – GAB

UNIDADE DEMANDANTE: 241 – GABINETE DA PREFEITA - PROCON

1. OBJETO: Contratação de certificado digital para a servidora Jeniffer Cardoso Guedes da Silva, agente fiscal.

Tipo do Objeto:

- ☐ Material de Consumo
- ☐ Material Permanente/Equipamento
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Realização da Dispensa com disputa na forma eletrônica: ☐ SIM ☒ NÃO*

Justificativa: A presente contratação de serviço não será desenvolvida de forma eletrônica devido a necessidade de urgência na emissão dos certificados para a continuidade dos serviços sem comprometer o bom andamento e desenvolvimento das demandas de trabalho

*Para a hipótese de NÃO realização da dispensa com disputa na forma eletrônica, deve haver justificativa neste campo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

A contratação do serviço de emissão de certificado digital justifica-se em razão da demanda de assinaturas em documentos de forma ágil e eficiente, a fim de dar continuidade à prestação dos serviços públicos, bem como preservar a execução das atividades de forma que não traga comprometimento ao andamento dos processos.

O certificado digital na mídia do tipo token confere praticidade e segurança à assinatura digital. A opção pela validade de 3 anos se justifica pela economicidade e continuidade dos serviços, pois o cargo da servidora é efetivo, e uma contratação por prazo mais longo, significaria possivelmente economia, evitando os custos de uma renovação tão cedo, a qual possivelmente representaria mais custos.

A escolha do contratado deve-se à esse ter apresentado a oferta mais vantajosa, dentro do prazo mais longo, conforme orçamentos anexados.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CATSER OU CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM
01	27189	01	Emissão de certificado digital tipo e-CPF A3, com mídia de Token inclusa, com validade de 3 anos, para uso da servidora Jennifer Cardoso Guedes da Silva.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultados 3 (três) empresas do mesmo ramo de atividade, tendo sido enviado o respectivo detalhamento minucioso do objeto de contratação.

Foram enviados pelas empresas os orçamentos para os prazos de 1, 2 e 3 anos, e abaixo constam os valores das propostas para o prazo de 3 anos, em razão da justificativa apresentada no item 3.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROPOSTA	FORNECEDOR	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Platano certificação digital	-	R\$ 379,90
2	Ágil Certificação Digital	-	R\$ 360,00
3	Prática Certificação Digital	-	R\$ 320,00

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 04.062.0002.2023.00 – Gestão, Manutenção e Serviços do PROCON

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Fonte: 500

Valor estimado: R\$ 320,00

7.LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:

Paço Municipal – PREFEITURA DE PELOTAS

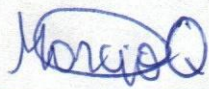
Endereço: Praça Coronel Pedro Osório, 101 – bairro Centro, Pelotas/RS

8.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

Entrega imediata, logo assim da emissão de nota de empenho.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.



Márcio da Cruz Quadros
Agente Administrativo
Matrícula: 27154

ENEIAS
CLARINDO:448534
83004

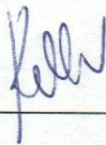
Assinado de forma digital por
ENEIAS CLARINDO:44853483004
Dados: 2024.04.16 12:05:00
+03'00'

Enéias Clarindo
Coordenador Executivo
Matrícula: 40637

9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação direta em razão do valor, e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites estabelecidos no art. 75, inciso II c/c §1º do mesmo dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o somatório do que foi despendido neste exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não caracterizando como fracionamento ilegal de despesa.

Pelotas, 16 de abril de 2024.



AUTORIDADE COMPETENTE

Kelli Baum
CHEFE DE GABINETE
DA PREFEITA